



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO

REF. DI 20/2026

1. DO OBJETO

Aquisição de lanche para os vereadores mirins da Câmara Municipal de Mafra, referente a sessão a ser realizada no dia 15/04/2026. Deverá conter os seguintes itens e quantitativos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
1	52256 - Bolo Nega maluca. Forma. Preço por quilo.	Kg	2
2	48882 - Pão de queijo no mínimo 25 g	Un	50
3	65642 - Sanduíche de presunto e queijo no pão francês - Misto frio	Un	30
4	72259 - Refrigerante 2 litros Sabor Cola 1ª qualidade: Marca referência: Coca Cola/Pepsi	Un	2
5	72259 - Refrigerante 2 litros Sabor Guaraná, 1ª qualidade, marca referência: Antartica, Kuat	Un	1

2. EMPRESA CONTRATADA E VALOR

RAZÃO SOCIAL: Willner Plus LTDA

CNPJ: 04.217.643/0001-42

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 985, Centro, Mafra/SC

VALOR DA AQUISIÇÃO: O valor total contratado, conforme discriminado na tabela abaixo, será de R\$ 328,55 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	52256 - Bolo Nega maluca. Forma. Preço por quilo.	Kg	2	R\$ 34,99	R\$ 69,98
2	48882 - Pão de queijo no mínimo 25 g	Un	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
3	65642 - Sanduíche de presunto e queijo no pão francês - Misto frio	Un	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
4	72259 - Refrigerante 2 litros Sabor Cola 1ª qualidade: Marca referência: Coca Cola/Pepsi	Un	2	R\$ 11,79	R\$ 23,58
5	72259 - Refrigerante 2 litros Sabor Guaraná, 1ª qualidade, marca referência: Antartica, Kuat	Un	1	R\$ 9,99	R\$ 9,99
Valor Total a Contratar					R\$ 328,55

3. METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

Para a estimativa e validação da compatibilidade com o mercado, adotou-se, em



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA



conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os seguintes critérios:

- Consulta a sites de empresas especializadas na internet;
- Farol TCE/SC – pesquisa de contratações similares da Administração Pública
- Aplicação do método da média simples da cesta de preços (Farol TCE+ sites), técnica representativa e aderente à realidade regional, conforme §1º, incisos II e III, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Estimativa obtida (média simples):

Item	Valores Considerados (R\$)	Média Aritmética
1 – Pão de Queijo	R\$ 3,00; R\$ 3,50; R\$ 2,38; R\$ 4,75; R\$ 4,98; R\$ 2,75; R\$ 3,90; R\$ 2,29; R\$ 2,50; R\$ 2,50; R\$ 2,31; R\$ 3,20 (Farol TCE) e 2,70; 4,50 (internet)	R\$ 3,38
2 – Bolo de Chocolate	R\$ 36,40; R\$ 45,56; R\$ 43,90; R\$ 30,00; R\$ 41,99; R\$ 43,91; R\$ 38,00; R\$ 45,90; R\$ 45,00; R\$ 41,80 (Farol TCE) e 34,90; 34,90; 58,90 (internet)	R\$ 41,63
3 – Sanduíche Queijo/Presunto	R\$ 6,99; R\$ 7,88; R\$ 4,62; R\$ 5,25; R\$ 5,25; R\$ 4,77; R\$ 4,99; R\$ 5,00; R\$ 4,83; R\$ 4,83; R\$ 5,52; R\$ 5,43; R\$ 4,99 (Farol TCE) e R\$ 6,50 e 10,00 (internet)	R\$ 5,79
4 – Refrigerante 2L (Cola)	R\$ 9,98; R\$ 13,00; R\$ 13,16; R\$ 12,00; R\$ 11,90; R\$ 10,99; R\$ 10,00; R\$ 9,99; R\$ 14,12; R\$ 16,00; R\$ 9,00 (Farol TCE) e 12,29; 9,99 (internet)	R\$ 11,72
5 – Refrigerante 2L (Guaraná)	R\$ 13,16; R\$ 10,50; R\$ 11,40; R\$ 12,00; R\$ 10,95; R\$ 10,00; R\$ 11,06; R\$ 9,76; R\$ 17,33; R\$ 16,00 (Farol TCE) e R\$ 11,50; R\$ 9,99 (internet)	R\$ 11,97

Estimativa de valor global: R\$ 461,37 (quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)

4. RESULTADO DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS

Os fornecedores que participaram do processo, apresentando cotações formalizadas, foram as empresas Willner Plus LTDA, CNPJ nº 04.217.643/0001-42 e a empresa Avante Mix Supermercado LTDA, CNPJ nº 30.134.778/0001-54.

A proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa Willner Plus LTDA, com o menor valor global de R\$ 328,55. Em segundo lugar classificou-se a empresa Avante Mix Supermercado LTDA, com proposta no valor de R\$ 350,75. Após análise da documentação, constatou-se que a primeira colocada atende integralmente às exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista previstas no processo, tendo apresentado toda a documentação requerida, motivo pelo qual é considerada apta à contratação.

5. ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO VALOR

A proposta da empresa Willner Plus LTDA foi considerada adequada, vantajosa e compatível com o mercado, atendendo integralmente às especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência.



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA



O valor contratado encontra-se bem abaixo da média da cesta de preços e dentro dos parâmetros de mercado, evidenciando economicidade e vantajosidade nos termos dos arts. 23 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação direta, por se tratar de objeto simples, de entrega única e de pequeno valor, mostra-se a forma mais eficiente e racional de atendimento à necessidade pública, sem indícios de sobrepreço e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que o valor total de R\$ 328,55 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) é plenamente compatível com o mercado, estando respaldado em pesquisa formal de preços, regularidade documental da empresa contratada e fundamentação legal adequada.

A empresa Willner Plus LTDA (CNPJ 04.217.643/0001-42) encontra-se devidamente habilitada e apresentou a proposta com menor valor global, justificando-se, assim, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Mafra, 13 de abril de 2026.

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação